

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 01/2022 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 18 de Março de
2022

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UFPB

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA BOLSA ESTÁGIO NÃO CURRICULAR

A Direção do Centro de Ciências da Saúde e a Assessoria de Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CCS-UFPB) torna público o Edital de Seleção para estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa MPOG/SGP nº 213/2019 de 17 de dezembro de 2019, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020, e a instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG Nº 01/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do processo seletivo os estudantes de graduação de Enfermagem e Curso Técnico em Enfermagem (Escola Técnica de Saúde – ETS) do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPB, do Curso de Biblioteconomia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB) e os estudantes de graduação de todos os cursos do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFPB; conforme as áreas exigidas no quadro de vagas, matriculados e com frequência regular, para realizar atividades de estágios junto aos setores do CCS/UFPB no Campus I/João Pessoa-PB.

- O programa de estágio curricular não obrigatório (Bolsa Estágio) destina-se a estudantes regularmente matriculados e frequentando os Cursos mediante a necessidade em meio ao Período Pandêmico e Pós-Pandêmico;
- O programa de estágios da UFPB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas e sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino, e, em consonância com o Projeto Pedagógico Curricular (PPC) do curso de origem e o quantitativo de estagiários está no limite de 20% do conjunto de servidores do local de estágio;
- A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.
- O prazo de validade do presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração do CCS/UFPB, ser prorrogado por igual período.

No quadro abaixo estão discriminadas as ofertas de vagas dessa seleção:

Quadro 1: Oferta de vagas da seleção com Cadastro de Reserva para estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB.

CENTROS/UFPB	CURSOS/UFPB	VAGAS	SETOR DE ATUAÇÃO
CCS/UFPB	Curso Técnico em Enfermagem/Escola Técnica de Saúde (CCS/UFPB)	01	Central de Esterilização do Curso de Odontologia
CCS/UFPB	Graduação em Enfermagem (CCS/UFPB)	01	Central de Esterilização do Curso de Odontologia
CCSA/UFPB	Graduação do Curso de Biblioteconomia (CCSA/UFPB)	01	Biblioteca Setorial do CCS/UFPB.
CCS/UFPB	Todos os cursos de Graduação do CCS/UFPB	01	Laboratório de Informática/CCS

2. DOS REQUISITOS

- Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0(sete);
- Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto estudantes que recebam bolsa de permanência;
- O candidato do Curso Técnico de Enfermagem deverá ter concluído a disciplina Fundamentos de Enfermagem II e Enfermagem Cirúrgica, do Módulo Profissional I.
- O candidato para o Laboratório de Informática deve ter os seguintes conhecimentos: Fundamentos de codificação, Sharepoint, Criação de site simples usando HTML, CSS E JAVASCRIPT, Fundamentos de TI: Hardware e Software, Fundamentos de lógica de programação, Introdução ao JAVASCRIPT, Desenvolvimento de aplicações mobile com android Studio, devidamente comprovados.

2.1. Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais;

2.2. Não poderão participar do estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB, servidores públicos.

2.3. Do processo de inscrição:

As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento, assim devendo este se certificar que preenche os requisitos exigidos para a participação na Seleção, a saber, (Quadro1):

- Período de Inscrição: **13 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2022** até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos pelo horário de Brasília;
- É permitida a inscrição e eventuais recursos mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. Não poderá atuar como procurador o servidor público federal, conforme preceitua o art. 117, XI da Lei 8.112/90;

- Só poderão participar da seleção se forem discentes dos cursos de Graduação do CCS, do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde/ CCS e do curso de Graduação em Biblioteconomia do CCSA que estejam regularmente matriculados e frequentando o curso **a partir do 3º período até o antepenúltimo período** do curso ao qual está matriculado, com o passaporte de vacina contra COVID-19 em dia;
- Não exercer as funções de estagiário não obrigatório na UFPB ou em outra Instituição;
- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- A disponibilidade do discente deverá ser de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário de estágio, sem incluir horário período de refeições (almoço/jantar);
- As inscrições ocorrerão exclusivamente pelo Google Forms; No link: <https://forms.gle/vChczo6MbSkpXLmV6>
- Os dados dos candidatos deverão ser preenchidos no Google Forms em um formulário disponível para esse Edital, e a documentação exigida (vide abaixo) do candidato deverão ser anexadas em formato digitalizado:
 - a) Declaração/Atestado de matrícula emitida(o) pela coordenação do curso que deve ser do SIGAA em data posterior à publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
 - b) Horário individual comprovando disponibilidade de horário, no mínimo, 20 horas semanais, que deve ser emitido pelo SIGAA em data posterior a publicação deste certame, podendo desclassificar o candidato caso apresente a documentação de semestre anterior;
 - c) Currículo Lattes atualizado e Histórico Escolar emitido pela UFPB;
 - d) Cópia do Documento de Identidade, Título de Eleitor e CPF;
 - e) O candidato deverá comprovar o CRA maior ou igual a 7,0 (sete).
 - f) O candidato deverá cumprir o seguinte horário: das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min;
 - g) O aluno deverá preencher todos os campos obrigatórios com dados pessoais, acadêmicos para a vaga de estágio que deseja concorrer.
 - h) Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá mensagem de confirmação;
 - i) A lista dos estudantes com **inscrições homologadas** será publicada no dia **22/04/2022**, na página da CCS/UFPB: <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, no Facebook®, Instagram® do CCS/UFPB e quadro de avisos da Assessoria de Graduação no CCS/UFPB, com a data correspondente e o link para entrevista no setor de escolha no momento da inscrição;

2.3.1 BIBLIOTECA SETORIAL:

O (A) candidato (a) para a Biblioteca Setorial do CCS/UFPB, só poderá participar da seleção se preencher os pré-requisitos dos itens 2.1.

Quadro 2: Especificidades para a vaga do Curso de Biblioteconomia

CURSO	TURNO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES
Biblioteconomia	Manhã/Tarde	01 (ampla concorrência) + CADASTRO DE RESERVA	1. Atender ao público externo e comunidade acadêmica, envolvendo os serviços de Circulação e Referência (auxílio ao usuário na busca e recuperação de informação junto ao acervo físico, SIGAA e

			<p>Portais e Bases digitais);</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Realizar processo de preparação de materiais bibliográficos envolvendo a etiquetagem e carimbagem de materiais bibliográficos impressos; 3. Repor os materiais bibliográficos devolvidos às estantes; 4. Realizar a leitura de estante diariamente. 5. Realizar o povoamento da comunidade CCS [1]- Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação do Repositório Institucional; 6. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à organização e ao marketing de bibliotecas, sob a supervisão ou orientação do/a profissional bibliotecário/a.
--	--	--	--

- Acadêmico (CRA)- (classificatório e eliminatório);
- Entrevista: 0 a 10,0 pontos (classificatória).
- A classificação final ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média aritmética do CRA e a nota da entrevista. Em caso de empate terá prioridade:
 - 1- O estudante com maior idade;
 - 2- O estudante com maior percentual de carga horária total concluída no curso;
 - 3- Maior tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovado.

2.3.2 CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO – CME (ODONTOLOGIA) CCS/UFPB:

O (A) candidato (a) do CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE para a vaga **no setor** Central de Material de Esterilização – CME (Odontologia) CCS/UFPB, só poderá participar da seleção se preencher os pré-requisitos dos itens 2.1., e o candidato do Curso Técnico de Enfermagem deverá ter concluído a disciplina Fundamentos de Enfermagem II e Enfermagem Cirúrgica, do Módulo Profissional I.

CURSO	TURNO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES
Curso Técnico em Enfermagem/	Manhã/ Tarde	01 (Uma)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender os alunos da graduação do curso de Odontologia com organização, respeito, assiduidade, pontualidade e compromisso; 2. Confeccionar embalagens com papel grau cirurgico, de diferentes dimensões a fim de atender às demandas do curso; 3. Receber os materiais odontológicos que passarão pelo processo de esterilização, identificando os materiais, acondicionando em embalagens adequadas e realizando o registro de entrada; 4. Realizar o processo adequado de esterilização dos materiais odontológicos;
Graduação em Enfermagem	Manhã/ Tarde	01 (Uma)	<ol style="list-style-type: none"> 5. Realizar o processo de armazenamento dos materiais esteréis nos nichos por nome e período; 6. Realizar o correto registro do processo de saída dos materiais esteréis, efetuando seu registro.

- Acadêmico (CRA)- (classificatório e eliminatório);
- Entrevista: 0 a 10,0 pontos (classificatória).
- Prova Prática: 0 a 10,0 pontos (classificatória).
- A classificação final ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média aritmética do CRA, a nota da entrevista e nota da prova prática. Em caso de empate terá prioridade:
 - 1- O estudante com maior idade;
 - 2- O estudante com maior percentual de carga horária total concluída no curso;
 - 3- Maior tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovado.

2.3.3 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – ASSESSORIA DE GRADUAÇÃO- CCS/UFPB:

CURSO	TURNO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES
Cursos de Graduação do CCS	Manhã/ Tarde	01 (Uma)	<ol style="list-style-type: none"> 7. Atender ao público externo e comunidade acadêmica. 8. Cadastro e reservas para o uso dos Laboratórios de

			<p>Informática.</p> <p>9. Cadastro e reservas dos Auditórios e salas de aulas.</p> <p>10. Cadastro e confecção de carteira de identificação para uso do Laboratório de Informática.</p> <p>11. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à organização e ao marketing do Laboratório de Informática;</p> <p>12. Manutenção e atualização da Página do CCS.</p> <p>13. Desenvolvimento de aplicativos e ferramentas digitais para o CCS.</p> <p>14. Aplicações Mobiles.</p>
--	--	--	---

- Acadêmico (CRA)- (classificatório e eliminatório);
- Entrevista: 0 a 10,0 pontos (classificatória).
- A classificação final ocorrerá por ordem da pontuação obtida na média aritmética do CRA e a nota da entrevista. Em caso de empate terá prioridade:
 - 1- O estudante com maior idade;
 - 2- O estudante com maior percentual de carga horária total concluída no curso;
 - 3- Maior tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovado.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. Seleção

3.1.1. Avaliação do CRA

3.1.2. Entrevista

ENTREVISTA

3.1.2.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de Abril de 2022, através da plataforma Google Meet ou presencialmente, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas pelo horário de Brasília. Os links para acesso serão enviados para os e-mails dos candidatos.

3.1.2.2 As entrevistas dos candidatos serão gravadas e juntadas à documentação do candidato.

3.1.2.3 O candidato deverá acompanhar a divulgação da data e hora pelo site <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, e, não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das entrevistas como justificativa de sua não realização.

3.1.2.4 A não realização da entrevista, qualquer que seja o motivo, será considerada como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio.

3.1.2.5 A entrevista será individual, na qual serão avaliadas as competências e habilidade compatíveis para execução das atividades propostas, dando ênfase a: pontualidade, coerência nas ideias, pró-atividade e conhecimentos específicos de sua área de atuação.

3.1.2.6 Os critérios de avaliação serão compostos por 5 (cinco) questões e cada questão terá pontuação de 2,0 pontos (em um total de 0,0 a até 10,00 pontos), tendo a finalidade de avaliar o candidato da seguinte forma:

- Apresentação do candidato, respondendo à pergunta: “Qual a importância da Assessoria escolhida nas atividades acadêmicas e de gestão do CCS/UFPB?”. (2,0 pontos)
- Conhecimento do Programa de Bolsas Estágio Curricular Não Obrigatório Interno (2,0 pontos);
- O setor escolhido para a seleção de acordo com o quantitativo de vagas (2,0 pontos);
- Ética e responsabilidade profissional para com o estágio (2,0 pontos);
- Considerações sobre disponibilidade de horário para realização das atividades do estágio (2,0 pontos).

3.1.2.7 Coerência nas ideias, pró-atividade e conhecimentos técnicos específicos de sua área de atuação.

3.1.2.8 As entrevistas visam conhecer os candidatos quanto ao perfil adequado para o desempenho das funções a serem exercidas.

AVALIAÇÃO PRÁTICA

3.1.3.1 As avaliações práticas serão realizadas para os cursos de Graduação de Enfermagem e Técnico em Enfermagem;

3.1.3.2 Será realizado sorteio abordando conhecimentos sobre processamento de artigos de saúde na avaliação prática do dia agendado;

3.1.3.3 Será avaliado:

- Apresentação pessoal (2,0);
- Clareza e raciocínio lógico (2,0);
- Iniciativa (2,0);
- Fundamentação científica (2,0);
- Realização da técnica com uma sequência lógica seguindo os princípios de assepsia e antisepsia (2,0).

4. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Serão considerados classificados e aprovados, os candidatos na ordem decrescente de classificação até o número de vagas existente por perfil, serão ainda considerados classificados os demais candidatos que não estiverem inseridos no número de vagas ofertadas indo para formação do quadro reserva. Em caso de empate na nota final serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de prioridades para desempate: Idade mais elevada; Maior CRA, e, Nota da entrevista.

5. DA CONTRAPRESTAÇÃO

Quadro 6: Distribuição da remuneração da seleção para estágio curricular não obrigatório de Bolsa Estágio CCS/UFPB.

NÍVEL	CARGA	VALOR DA	AUXÍLIO	REMUNERAÇÃO
--------------	--------------	-----------------	----------------	--------------------

	HORÁRIA	BOLSA	TRANSPORTE	
Graduação	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00 (diária)	R\$ 1.007,98
Técnico em Enfermagem	20 horas	R\$ 787,98	R\$ 10,00 (diária)	R\$ 1.007,98

O (a) estagiário (a) fará jus ao aquisito de férias remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 06/05/2022, disponibilizado na página do CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs> no Facebook® e no Instagram® Oficial do CCS/UFPB no mural da Assessoria de Graduação do CCS/UFPB.

6.2. A Interposição de Recurso Administrativo contra o resultado preliminar, dirigido exclusivamente à Assessoria de Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade federal da Paraíba- CCS/UFPB, especificando a área de escolha da Bolsa estágio, com efeito suspensivo, e só poderá ser feito no prazo máximo de **10 dias úteis, conforme Lei nº 9.784/1999 e resolução CONSEPE 04/2002**, contadas a partir da data e hora da publicação do referido resultado.

6.3. A Interposição de Recurso Administrativo deverá ser realizada exclusivamente pelo correio eletrônico através do e-mail: gradccs@ccs.ufpb.br; no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado (Anexo1).

6.4. O Resultado Final será divulgado no **dia 25/05/2022** disponibilizado na página da CCS/UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, Facebook® e Instagram® Oficial do CCS/UFPB e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.

6.5. O candidato aprovado deverá apresenta-se para início de suas atividades na Assessoria de Graduação CCS/UFPB, no horário e dia pré-determinado por convocação encaminhada por e-mail ou WhatsApp.

6.6. O Quadro de Reserva é formado pelo discente aprovado e não classificado nas vagas composta no Quadro 1. O discente aprovado poderá ser convocado posteriormente de acordo com a necessidade da unidade e do interesse público.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. Em caso de desistência de candidatos (as) classificado (as) e aprovados (as) de acordo com o número de vagas, o próximo candidato (a) na ordem de seleção será notificado (a) a apresentar-se.

7.2. A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno Não Obrigatório dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será feita de forma digital, obedecendo à classificação do processo seletivo.

7.3 São de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefone celular atualizado para viabilizar os contatos necessários.

7.4. O (A) candidato (a) classificado (a) ao ser chamado (a) deverá atender a convocação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para assumir o estágio. Caso não haja comparecimento à

convocação no prazo estipulado, sem justificativa através de atestado médico, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga de estágio.

7.5. O (A) candidato (a) classificado (a) ao ser chamado (a) somente poderá iniciar as atividades de estágio 30 dias após o seu cadastro no SIGAA ou a critério da Administração, o qual deve ser feito pelo Agente de Gestão de Pessoas do Centro de Ciências da Saúde.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma da seleção para Estágio Curricular Não Obrigatório CCS/UFPB, deverá obedecer ao Quadro 7 (sete) observado abaixo, podendo acontecer alterações em virtude do momento de pandemia do Covid-19 atual e interesse da administração. Caso haja alguma alteração e/ou retificação deste Edital, essa será plenamente divulgada na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, Facebook® e Instagram® do CCS/UFPB e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.

Quadro 7: Cronograma de atividades para da seleção, resultados e apresentação de todos os (as) candidatos (as) para Estágio Curricular Não Obrigatório/Bolsa Estágio do CCS/UFPB.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	05/04/2022
Impugnação do Edital	3 dias úteis a partir da publicação
Publicação do Resultado do Recurso	12/04/2022
Período de inscrições.	13/04/2022 a 20/04/2022
Homologação das inscrições.	22/04/2022
Impugnação das inscrições	3 dias úteis a partir da publicação
Entrevista (ocorrerá através do Google Meet, o link será disponibilizado ao candidato (a) através de e-mail e/ou WhatsApp ou presencialmente.	28/04 e 29/04/2022
Avaliação Prática	02,03 e 04/05/2022 (período da tarde)
Divulgação do resultado preliminar	06/05/2022
Interposição de Recurso Administrativo ocorrerá após a divulgação do resultado preliminar	10 dias úteis a partir da publicação
Resultado do recurso administrativo	24/05
Divulgação do Resultado Final	25/05

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A divulgação deste Edital bem como o resultado de todas as etapas estará disponível na página do CCS-UFPB <http://www.ccs.ufpb.br/ccs>, Facebook® e Instagram®, e no mural da Assessoria de Graduação CCS/UFPB.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.
- É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos deste edital e comunicados, seja por e-mail, telefone celular enviados, e/ou publicações na internet referentes a este processo de seleção.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- O (a) candidato (a) ou seu procurador (a) legal poderá apresentar interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar divulgado (**dia 06/05/2022**), no qual deverá constar, com clareza, a fundamentação e o motivo do questionamento do resultado, enviando via e-mail para gradccs@ccs.ufpb.br, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar pelo horário de Brasília.
- No tocante a impugnação do edital, enfatizamos o art. 164, parágrafo único 1º da Lei 14.133/2021:
" Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Assessoria de Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (Ass. de Graduação/CCS/UFPB) o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis."
- A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, resoluções e/ou decretos em virtude da pandemia do Covid-19; sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo às possíveis modificações.
- A realização do estágio será realizada de forma presencial, dependendo do interesse do contratante e/ou resoluções e decretos em virtude da pandemia do Covid-19, atendendo às diretrizes do Plano de Biossegurança da Unidade do CCS/UFPB.
- Na execução das atividades presenciais poderá ser adotado o regime de jornada em turnos alternados de revezamento, como forma de prevenção e redução da transmissibilidade da COVID-19, de modo a garantir o número mínimo necessário de pessoal em um mesmo ambiente de trabalho, de acordo com as diretrizes do Plano de Biossegurança do CCS/UFPB.

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pelos representantes da Assessoria de Graduação/CCS, Biblioteca Setorial do CCS e Central de Material de Esterilização – CME (Odontologia).

João Pessoa, 18 de Março de 2022.


 JAMILTON ALVES FARIAS
 ASSESSOR
 Matrícula: 337150


 JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA
 DIRETOR
 Matrícula: 2211713

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E/OU DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO EDITAL 01/2022 DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO/BOLSA ESTÁGIO E RESULTADO FINAL DO CERTAME, DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UFPB.

No tocante a impugnação do edital, enfatizamos o art. 164, parágrafo único 1º da Lei 14.133/2021: *" Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Assessoria de Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba (Ass. de Graduação/CCS/UFPB) o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis."*

Impugnação do Edital (3(três) dias úteis após a publicação)

Recurso Administrativo do Resultado preliminar (10 (dez) dias úteis após a publicação)

Eu, portador(a)

do documento de identidade nº.....participante da seleção de estagiários de Cursos de graduação para o Centro de Ciências da Saúde da UFPB apresento o presenterecurso:

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

João Pessoa, de2021.

.....

Assinatura do recorrente